

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 680/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0102498/2021-43****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Maple Bear Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Montes Claros.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2087/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0114818/2021-16, relativo ao credenciamento da entidade Escola Canadense de Montes Claros Ltda., mantenedora da escola em tela.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Maple Bear Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Florianópolis, nº 21, Bairro Ibituruna, em Montes Claros.

O prédio possui condições de segurança, sua estrutura não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme atestado assinado por profissional habilitado, e conta com as seguintes dependências: hall de entrada, com sala de espera; sala do serviço pedagógico; secretaria escolar; diretoria; 02 salas de aula; sala de professores; biblioteca; sanitários; cozinha; refeitório; sala de auxiliar administrativo; pátio; área de recreação; quadra poliesportiva.

Segundo o Relatório de Verificação in loco, a implantação do Ensino Fundamental (anos iniciais) ocorrerá de forma gradativa, portanto (sic) *“As duas (02) salas de aulas construídas atenderá de forma satisfatória 01 (uma) turma que iniciara em fevereiro do ano de 2022”*.

Os inspetores responsáveis pela visita in loco informam, ainda, que o terreno existente é suficiente para construção das demais salas de aula, conforme previsto no projeto.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados. O acervo bibliográfico apresenta-se em quantidade razoável, devendo ser enriquecido.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular encontra-se elaborado conforme legislação pertinente.

O referido relatório foi elaborado, em 08 de dezembro de 2021, pelos inspetores escolares Wellington Mota Ferreira e Wesley Lyon Pereira de Almeida, da SRE de Montes Claros, encontra-se visado pela Diretora daquele Órgão e apresenta a seguinte conclusão: “ À vista do exposto, considerando a documentação existente no processo, conforme previsto na Resolução CEE/MG Nº 449/02, somos de parecer favorável a Autorização de Funcionamento da Escola Maple Bear Montes Claros, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo de forma gradativa com 01 (uma) turma do 1º ano a partir de 03 de fevereiro de 2022, localizada na Rua Florianópolis, nº 21 Bairro Ibituruna, município de Montes Claros- MG.”

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Maple Bear Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Florianópolis, nº 21, Bairro Ibituruna, no município de Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060507** e o código CRC **260571AC**.